

**Edital n.º 158/2018 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional - NUOAEED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/17-GAB/SEDUCE, **Processo 201800006020468, publica a primeira convocação**, devendo o convocado se apresentar ao Diretor da Unidade de Ensino/Coordenador do Curso, para a qual se inscreveu, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido da seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Apresentar o número do PIS/PASEP, impresso;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular;
- e) Certidão de Regularidade Eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação;
- f) Cópia dos documentos que comprovem os seus dependentes, para fins do imposto de renda;
- g) Cópia da Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- h) Cópia do comprovante contracheque, quando se tratar de servidor da SEDUCE, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;**

1-Vaga de Apoio Administrativo – 20h semanais de segunda a sexta– Vagas Internas – Servidores lotados na Unidade Educacional:

MUNICÍPIO	TURNO	UNIDADE EDUCACIONAL	Classificação do Candidato
ACREÚNA	NOTURNO	Col. Est. Domingos Alves Pereira	1- Maria Genecy Ramos de Oliveira-25
ALVORADA DO NORTE	NOTURNO	E. E. MANOEL APRIGIO	1- Kamilla Cristina Alves Almeida-50
FORMOSA	VESPERTINO	Escola Estadual Maçom Ângelo Chaves	1- Valdilene Dias de Souza-55
FORMOSA	NOTURNO	Escola Estadual Leônidas R. Magalhães	1- Roberval Alves Brandrão
GOIÂNIA	NOTURNO	NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO-NTE	1- Denise Cristina Bueno-25
GOIÂNIA	VESPERTINO	COL. E. IRMÃ GABRIELA	1- Camila Soares Ribeiro Macedo-20
GOIÁS	NOTURNO	Col. E. Lyceu de Goyaz	1- Célia Anselmo Mendanha Gouvea-20
GOIATUBA	NOTURNO	CEPI Oséas Borges Guimarães	1- Zilda Ferreira da Silva-20
ITUMBIARA	VESPERTINO	C.E.Emília Magalhães	1- Andreia de Cássia Mesavila-25
ITUMBIARA	NOTURNO	C.E. General Cunha Mattos	1- Leonardo Richard Silva-50
LEOPOLDO DE BULHÕES	VESPERTINO	C. E. Salim Afiune	1- Sylvania Silvano Rodrigues Batista-25

MARA ROSA	NOTURNO	COL.E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1- Leila Divina Leal-55
NIQUELÂNDIA	NOTURNO	COL.E.PAULO FRANCISCO DA SILVA	1- André Rodrigues de Oliveira-50
PIRANHAS	NOTURNO	CEPI COSTA E SILVA	1- Elias Alves Gonçalves-20
QUIRINÓPOLIS	NOTURNO	DR ONÉRIO PEREIRA VIEIRA	1- Rozangela de Fátima Goulart- 85
RIO VERDE	NOTURNO	COL. E. QUINTILIANO LEÃO NETO	1- Antonio Carlos Castro de Oliveira-20
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	NOTURNO	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1- Maria Waldeny Santos de Almeida-25
SÃO SIMÃO	NOTURNO	COL. E. COSTA E SILVA	1-Ilma Isabel de Oliveira-75

No ato da convocação o candidato deverá fazer a opção pelos componentes que irá atuar, sendo limitado até dois componentes, conforme reza no edital: **4.11. O candidato poderá se inscrever para mais de um componente curricular/disciplina. Todavia, após o ato de convocação, deverá fazer a opção por apenas 02 (dois) considerando todos os processos seletivos em que foi convocado e/ou que esteja atuando, mediante a assinatura de Termo de Desistência, que será disponibilizado pelo Coordenador de Curso/Coordenação Geral.**

4.11.1. O candidato, ao assumir o componente curricular, responsabiliza-se pela execução do mesmo e pela finalização de todos os procedimentos referentes ao componente ou disciplina (acompanhamento, correções de provas e demais atividades, fechamento de diários e outros).

4.11.2. O candidato só poderá assumir novo componente, no âmbito dos cursos do Pronatec/Mediotec - SEDUCE, após a conclusão da carga horária do componente assumido anteriormente, desde que assegure a integralização das atividades previstas no item 4.11.1.

Goiânia, 15 de maio de 2018.

João Batista Peres Junior
Superintendente do Ensino Médio